



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação da empresa para realizar manutenção de cronotacógrafo, uma vez que durante a aferição do cronotacógrafo do caminhão placa QHD4E35 foi detectado defeito e precisa ser reparado, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 011/2024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Devido a obrigatoriedade do serviço de aferição de tacógrafo, para se fazer cumprir as Leis do Código de Trânsito Brasileiro - CTB
- 2.2. Durante a realização da aferição do tacógrafo do caminhão placa QHD4E35 da Secretaria de Infraestrutura foi detectado um defeito no mesmo, o qual precisou ser reparado para poder finalizar o serviço.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS LTDA, estabelecida na Rua 12 do outubro, 1979, Sala 02, Bairro Vila Remor, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ: 14.770.021/0002-81.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Serviço de manutenção de tacógrafo	Unidade	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
160	3390	3905	679

Água Doce, SC, 21 de fevereiro de 2024

ADICIR ZANATA

Prefeito Municipal em Exercício